



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS DO EVENTO PÚBLICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0004-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro – GUAÇUÍ-ES, CEP: 29.560-000, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, **Processo Administrativo 5.894/2023**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar o **EVENTO PÚBLICO, CAMPEONATO DE MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ-ES**, que terá início no dia 17 de setembro de 2023, no **Estádio Municipal Dr. Francisco Lacerda de Aguiar**, nos termos definidos no presente edital.

A sessão pública terá início na data e horário, conforme informações abaixo discriminadas:

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES -

A PARTIR DA DATA: 24/08/2023, às 08h30min

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 14/09/2023, às 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/09/2023, às 09h.

ENDEREÇO: Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

O Edital poderá ser acessado por meio do site: www.guacui.es.gov.br ou pelo QR Code. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone 28 3553 4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessada em patrocinar **EVENTO PÚBLICO, CAMPEONATO DE MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ-ES**, que terá início no dia 17 de setembro de 2023, no **Estádio Municipal Dr. Francisco Lacerda de Aguiar**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. É fato que investir no esporte proporciona a empresa uma relação mais próxima com o consumidor da sua marca e produto, pois ao obter esta proximidade e empatia da sua marca com o consumidor, fideliza o mesmo e torna-se mais fácil.

O modelo que a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Guaçuí elaborou é o sistema de cota ÚNICA.

2.3. SISTEMA ESPECIFICADO DA COTA DE PATROCÍNIO.

- **COTA ÚNICA 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais –**

2.4. Caso ocorram mais empresas interessadas e selecionadas, será realizado sorteio para determinar qual empresa terá direito a participar.

2.5. A empresa ganhadora terá direito e responsabilidade na confecção dos materiais citados abaixo:

1. Placas publicitárias
2. Banners de propaganda
3. 04 Lugares no Backdrop
4. Faixas de propaganda
5. Logos nas propagandas e chamadas da competição.
6. Direito a divulgação da sua logo nas mídias do evento.
7. Moção de agradecimentos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção, empresas privadas ou organização da sociedade civil, devidamente constituídas e que comprovem regularidade perante o fisco municipal e com a seguridade social.

3.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste edital, ficando a parte interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3. Para fins de direito de imagem, a empresa patrocinadora selecionada autoriza expressamente a utilização e a veiculação de seu nome e/ou marca nos instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disso resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos dentro de um envelope devidamente lacrado, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES:

- a) Ato Constitutivo da empresa;
- b) Cópia do cartão do CNPJ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do Estado do Espírito Santo;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Comprovante de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menos de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.1.2 A não apresentação de qualquer dos documentos acima exigidos poderá ser complementada pela empresa no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Não ocorrendo a complementação no prazo aqui estabelecido, a empresa será desclassificada da seleção.

O envelope lacrado contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

INSCRIÇÃO DE INTERESSADO EM PATROCINAR O EVENTO PÚBLICO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ-ES.

Remetente:

NOME: (nome completo da empresa ou organização da sociedade civil

Interessada)

CNPJ: (nº do CNPJ)

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A partir no dia 14 de setembro de 2023, às 09 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, situado na Praça João Acacinho nº 1, Centro, Guaçuí-ES, CEP: 29560-000, em sessão pública, ocorrerá a abertura dos envelopes de inscrição e averiguação da documentação exigida no item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – a(s) empresa(s) selecionada(s) patrocina(m), o dinheiro do patrocínio será para pagar a premiação do 1º e 2º colocado da competição. E em contrapartida, poderá(ão) fazer a divulgação de sua empresa/produtos.

7. DOS DEVERES E DIREITOS DO INTERESSADO SELECIONADO

7.1. Custear o valor total do patrocínio para o **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUAÇUÍ-ES**, realizando o pagamento diretamente para as equipes vencedoras, 1ª e 2ª lugares;

7.2. A empresa ganhadora poderá providenciar a instalação de estrutura para exposição/divulgação de sua empresa/marca no dia do evento, respeitando os espaços existentes e as regras de utilização, sem comprometer/danificar o patrimônio público;

7.3. A empresa ganhadora terá sua marca citada como patrocinadora do evento em materiais de divulgação, bem como nas solenidades de abertura e encerramento do campeonato;

7.4. A empresa ganhadora arcará com as próprias despesas de equipamentos de divulgação visual (ex. faixas e placas), durante o período de realização do evento, bem como será responsável por quaisquer danos que porventura venham a causar danos ao município de Guaçuí-ES.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital também poderão ser sanadas mediante contato com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE GUAÇUÍ-ES**, situada na Praça da Matriz, nº 74, ou, pelo número de telefone (28) 3553-3344, ou ainda, por meio do endereço eletrônico cultura@guacui.es.gov.br.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa/organização da sociedade civil XXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Av. xxxxxxxx, nº xx, bairro, CEP nº xxxxx, **DECLARA**, para os devidos fins que está ciente que não cumprindo com o valor indicado na proposta **SOFRERÁ** a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal por prazo 02 (dois) anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ